



ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapetim
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Municipal n.º. 300/2015, de 07 de Maio do ano de 2015.

Denomina nome da Escola no Sítio Lagoa do Catolé neste município de Itapetim-PE., e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Escola Jucarli Henrique Alves, no Sítio Lagoa Catolé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrario.

Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante
PREFEITO